

LEI MUNICIPAL Nº 2.114/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“Cria Gratificação de Serviço para funcionário que desempenha atividades junto a AGC - Engenheiro Luiz Englert e dá outras providências”

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada, Gratificação no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) que será atribuída ao servidor designado por portaria, desempenhando suas atividades junto da AGC – Agencia de Correios Comunitária de Engº Luz Englert.

Art. 2º - A Gratificação criada pela presente Lei não poderá ser percebida cumulativamente com nenhuma outra gratificação de serviço ou função gratificada e será corrigida nos mesmos índices e prazos dos demais servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 25 de abril de 2014.

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25.04.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração